



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR N° 356, de 26 de Dezembro de 2002.
Dispõe sobre a forma de apuração do IPTU/2003 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Para fins de apuração do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - referente ao exercício de 2.003 (dois mil e três), os valores constantes das Tabelas previstas pelo artigo 2º e parágrafo 2º do artigo 6º da Lei nº 1.883, de 29 de dezembro de 1.989, alterados pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 212, de 11 de dezembro de 1.997, Lei Complementar nº 300, de 12 de dezembro de 2.000 e Lei Complementar nº 328, de 20 de dezembro de 2001, passarão a vigorar de acordo com a Tabela constante do Anexo I, que faz parte integrante e indissociável da presente Lei Complementar.

Art. 2º - Aplicar-se-ão aos demais Tributos Municipais, não contidos na Lei Complementar nº 349/02 - Código Tributário Municipal, cujos fatos geradores vierem a ocorrer em 2.003, o reajuste de acordo com a inflação ocorrida no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2.002, com base em percentual medido pelo IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, para o mesmo período, com exceção da Taxa de Conservação de Estradas Municipais que possui metodologia própria.

Art. 3º - Fica mantido o mapa de setores vigente, ora reproduzido como Anexo II, que faz parte integrante da presente.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de dezembro de 2002.



GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

EXERCÍCIO DE 2.003

TABELA DE VALORES DO M2 DO TERRENO POR SETOR:

SETOR 1 – R\$ 29,86	SETOR 7 – R\$ 9,52
SETOR 2 – R\$ 24,36	SETOR 8 – R\$ 4,70
SEROE 3 – R\$ 21,84	SETOR 9 – R\$ 13,97
SETOR 4 – R\$ 19,04	SETOR 10 – R\$ 4,36
SETOR 5 – R\$ 16,30	SETOR 11 – R\$ 9,67
SETOR 6 – R\$ 13,55	SETOR 12 – R\$ 4,70

TABELA DOS VALORES DO M2 DA CONSTRUÇÃO POR CATEGORIA E SETOR

SETOR	CATEGORIA				
	A	B	C	D	E
1	R\$ 247,09	R\$ 193,88	R\$ 187,69	R\$ 154,91	R\$ 126,63
2	R\$ 247,09	R\$ 193,88	R\$ 187,69	R\$ 154,91	R\$ 126,63
3	R\$ 247,09	R\$ 193,88	R\$ 187,69	R\$ 154,91	R\$ 126,63
4	R\$ 247,09	R\$ 193,88	R\$ 187,69	R\$ 154,91	R\$ 126,63
5	R\$ 247,09	R\$ 193,88	R\$ 187,69	R\$ 154,91	R\$ 119,92
6	R\$ 247,09	R\$ 193,88	R\$ 187,69	R\$ 146,31	R\$ 114,76
7	R\$ 247,09	R\$ 193,88	R\$ 177,04	R\$ 139,44	R\$ 108,03
8	R\$ 247,09	R\$ 193,88	R\$ 169,99	R\$ 132,45	R\$ 103,02
9	R\$ 247,09	R\$ 193,88	R\$ 160,99	R\$ 125,59	R\$ 97,86
10	R\$ 247,09	R\$ 193,88	R\$ 152,29	R\$ 120,48	R\$ 92,86
11	R\$ 247,09	R\$ 193,88	R\$ 145,44	R\$ 113,64	R\$ 87,85
12	R\$ 247,09	R\$ 193,88	R\$ 138,05	R\$ 108,38	R\$ 84,42